



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

**EDITAL N° 004.001.2017** – Processo Seletivo Simplificado para possível contratação por prazo determinado.

O Vice-Prefeito do município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais, investido de responsabilidades administrativas conforme Portaria n° 176/2017, e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo n° 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, na Função de **Mecânico**, junto a **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 028/2017, alterada pela Portaria n° 178/2017.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo.

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

**2.1** A função temporária, carga horária semanal, vaga e o vencimento de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENC/ R\$
Mecânico	40 horas	CR	1.774,59

**OBS:** O valor do vencimento refere-se à folha de pagamento do mês de Maio/2017.

**2.2** Além da contraprestação normal do trabalho, o contratado fará jus às vantagens funcionais, constantes da Lei Complementar n° 16, de 01 de Dezembro de 2006, no que couber.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 129 a 131 da Lei Complementar n° 16, de 01 de Dezembro de 2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida Gustavo König, nº 95, Praça Centro Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, nos dias **12, 13, 14 e 16 de junho de 2017**, no turno da manhã **9h às 11h30min**, tarde das **13horas às 16horas**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O valor da inscrição para a função estabelecida neste Edital será de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhido junto à Tesouraria do Município.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

**4.1.1** Cópia do documento de identidade oficial com foto, acompanhada do original;

**4.1.2** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.3 Currículo profissional preenchido** conforme modelo a ser extraído do **Anexo IV**, acompanhado de cópia autenticada dos títulos relacionados no Anexo II.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br), no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional, exigido para a função de Mecânico, deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV** do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação do currículo totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do **Anexo II**, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas e pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no quesito “tempo de serviço”.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e o ato registrado em ata.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Certidão comprovando estar no pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (disponível no site: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

**11.1.4** Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

**11.1.5** Certidão negativa cível e criminal expedida pela Justiça Federal sediado no domicílio do candidato (disponível no site: [www2.trf4.jus.br](http://www2.trf4.jus.br)).

**11.1.6** Certidão Negativa atualizada de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos, expedida pela Justiça Eleitoral (disponível no site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br)).

**11.1.7** Atestado médico exarado por profissional credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.8** Comprovante de escolaridade mínima para o Cargo (4º Série do Ensino Fundamental);

**11.1.9** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**11.1.10** Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**11.1.11** Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CIC);

**11.1.12** Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

**11.1.13** Certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;

**11.1.14** Carteira de Identidade;

**11.1.15** Cartão do PIS ou PASEP;

**11.1.16** Duas (02) Fotos, sendo uma (01) 3x4 recente, sem uso prévio e uma (01) em meio digital;

**11.1.17** Declaração de bens e direitos que compõem seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega.

**11.1.18** Declaração de dependentes para o imposto de renda, com comprovação dos mesmos;

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3.1** Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**12.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**NOVA RAMADA/RS**, em 09 de junho de 2017.

**Elton Rehfeld**

Vice Prefeito

Investido de Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 176/2017

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração

Visto:  
Giomára Bester Damian  
OAB/RS nº 70.615



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

**MECÂNICO** - Síntese dos Deveres: Manter e reparar máquinas, veículos rodoviários e motores; consertar peças e máquinas.

Exemplos de Atribuições: Exemplos de Atribuições: Manter e reparar máquinas de diferentes espécies; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc., inspecionar, ajustar, reparar, reconstituir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros a traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho; testar carros consertados; assinar documentos referente a aquisição de peças e serviços; executar tarefas afins.

**Requisitos Mínimos para exercer a função:**

- Idade: mínima de 18 anos;
- Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental

## ANEXO II TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

**Obs:** Conforme item 6.3 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **peças jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital;

### 1 – MECÂNICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade		14 pts
Obs: Pontuação referente a Escolaridade:		
Ensino Fundamental - concluído	3 pts	
Ensino Médio – em andamento	8 pts	
Ensino Médio - concluído	14 pts	
Certificados de cursos/treinamentos na área de Mecânica		
Até 20 horas	2 pts	6 pts
Acima de 20 horas	10 pts	30 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na função de mecânico		50 pts
Obs: tempo de serviço corresponde a soma de todos os títulos		
Menos de 6 meses	10 pts	
A partir de 6 meses a 1 ano	15 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	50 pts	



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	4 dias	12 à 16/06/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	19/06/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	20/06/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/06/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	22/06/2017
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	23/06/2017
Análise dos currículos	2 dias	26 e 27/06/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	28/06/2017
Recurso	1 dia	29/06/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30/06/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	03/07/2017
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	04/07/2017
Publicação da classificação final	1 dia	05/07/2017
	17 dias	

**OBS.:** Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### TÍTULOS

(Preencha de acordo com os Títulos relacionados no Anexo II)

### 3. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

#### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL - CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 ENSINO MÉDIO EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Tempo Cursado: \_\_\_\_\_

#### 3.3 ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CERTIFICADOS:

#### 4.1 Até 20 horas

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_





# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## 4.2 Acima de 20 horas

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO: (documento expedido cfe. item 6.3 do edital):

### 5.1. Menos de 06 Meses

\_\_\_\_\_

### 5.2. A partir de 6 meses a 1 ano

\_\_\_\_\_

### 5.3. A partir de 1 ano a 2 anos

\_\_\_\_\_

### 5.4. Mais de 2 anos

\_\_\_\_\_

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

O Vice-Prefeito do município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais, investido de responsabilidades administrativas conforme Portaria nº 176/2017, e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Mecânico.

### DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas nos dias **12, 13, 14 e 16 de junho de 2017**, no turno da manhã das **9h às 11h30min**, tarde das **13horas às 16horas**.
- 1.2. **Local:** Secretaria Municipal de Administração, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Avenida Gustavo König, 95 - Centro Administrativo, na cidade de Nova Ramada/RS.

#### 2. DA SELEÇÃO:

- 2.1.1. A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.
- 2.2. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidos na íntegra do Edital, fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br).
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 09 de junho de 2017.

Elton Rehfeld  
Vice-Prefeito

Investido de Responsabilidades Administrativas  
Portaria nº 176/2017

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração